



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 120/2015

PROCESSO Nº 935/2015

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL nº 120/2015

PROCESSO nº 935/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS

FÁBIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, conforme Decretos Municipais nº 6.808, de 26/03/2015, nº 6.805/2015 e nº 5.486/2007, além das demais normas legais em vigor, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, torna público que às 09h30min do dia 21 de dezembro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, Sala de Licitações situada à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **menor preço por lote**, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para a contratação de empresa especializada em realização de exames de imagem (Radiografia, Ultrassonografia, Ressonância, Tomografia etc.), para suprir demanda pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição, quantitativos e demais condições definidas no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

2. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES, DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, DA VALIDADE DA PROPOSTA E DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 120/2015

PROCESSO Nº 935/2015

2.1 – O prazo máximo para a entrega dos laudos referentes aos itens que compõem o objeto do presente certame será de 24 (vinte e quatro) a 72 (setenta e duas) horas. Em caso de urgência combinar o horário de entrega com o paciente ou familiar.

2.2 – O Objeto somente será considerado entregue após a conferência de praxe pelo responsável indicado pela Secretaria requisitante.

2.3 – A Prefeitura fica isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem sua expressa autorização.

2.4 – A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

2.5 - A Ata de Registro de Preços objeto desta licitação terá vigência de 12 (doze) meses após sua assinatura, vedada sua prorrogação.

3. DO VALOR ESTIMADO E DO PAGAMENTO

3.1 - O valor total estimado do presente pregão é de **R\$ 5.267.992,88** (cinco milhões duzentos e sessenta e sete mil e novecentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos).

3.2. - Das Condições de Pagamento

3.2.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal, desde que o objeto do presente certame seja fornecido de acordo com o solicitado e a nota fiscal seja devidamente atestada pela Secretaria requisitante.

3.3.2 – Os pagamentos devidos, em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no Anexo IV – Modelo de Proposta Comercial, devendo corresponder ao objeto efetivamente entregue.

3.3.3 - A licitante vencedora deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco, para efeitos de pagamento;

3.3.4 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Lorena, endereço: Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Bairro Olaria, Lorena/SP. CNPJ: 47.563.739/0001-75.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que:



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 120/2015

PROCESSO Nº 935/2015

- a) Sejam declaradas inidôneas para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Direita ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no parágrafo único do art. 97, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- b) Estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- c) Tenha(m) como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
- d) Estejam sob falência, dissolução ou liquidação.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, desde que o faça até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas, devendo protocolar o pedido no setor de PROTOCOLO endereçado à Secretaria de Administração, sala de Licitações, sito à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP, no horário das 10h às 17h, de segunda à sexta-feira, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, salvo se a alteração não afetar o valor da proposta.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório.

6 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 - A licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, através de um representante com procuração, munido dos documentos que a



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 120/2015

PROCESSO Nº 935/2015

credenciem a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

6.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6.4 - Para o credenciamento deverão ser apresentados obrigatoriamente os seguintes documentos:

a) O estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

c) o representante legal e/ ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

6.5 - Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão (Fase de Credenciamento). No caso de cópias desacompanhadas dos originais, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião.

6.6 - A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da licitante no presente certame, mas a licitante não será representada e não poderá se manifestar no certame.

6.7 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÕES



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 120/2015

PROCESSO Nº 935/2015

7.1. O representante da licitante deverá apresentar juntamente com os documentos de credenciamento, a declaração dando ciência de que a empresa cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme Modelo de Declaração constante no Anexo III deste Edital;

7.2 – Declaração de que a empresa reúne condições de apresentar os Alvarás no momento oportuno, conforme Anexo VIII deste Edital;

7.3 – A licitante que enviar seus envelopes de proposta comercial e documentação, sem representante credenciado, deverá remeter FORA DOS ENVELOPES nº 1 e nº 2, a declaração constante no Anexo III deste Edital e o contrato social;

7.4 - Quando a licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte e desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverá declarar sob as penas da Lei o seu enquadramento a microempresa ou a empresa de pequeno porte, nos moldes do Anexo V. A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação);

8. DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

8.1 – Os interessados deverão apresentar suas propostas em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2).

8.2 - Aberta a sessão e recebidos os envelopes, não mais serão admitidas novas licitantes.

8.2.1 - Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e a Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2015 – PROCESSO Nº 935/15



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 120/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 935/2015

LICITANTE: _____

ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO)

b) Envelope contendo os Documentos de Habilitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2015 – PROCESSO Nº 935/15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITANTE: _____

ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

8.3 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

8.4 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da Proposta de Preço.

8.5 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

8.6 - Quaisquer documentos necessários à participação, no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.7 - O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 120/2015

PROCESSO Nº 935/2015

estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

8.8 - A não apresentação da Declaração exigida no subitem 7.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

8.9 - Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.10 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

9. DA PROPOSTA – ENVELOPE Nº 1

9.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope nº 1.

9.2. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do lote, devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) Designação do número desta licitação;
- b) Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- c) Valores unitário e total do lote, constantes dos itens do Anexo I. O(s) preço(s) deve(m) ser cotado(s) em moeda nacional, em algarismo, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso seja apresentado preço com



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 120/2015

PROCESSO Nº 935/2015

mais de duas casas decimais após a vírgula, o Pregoeiro considerará apenas as duas primeiras casas decimais, sem qualquer tipo de arredondamento;

d) Proposta deverá ser formulada conforme a tabela constante no Anexo IV, especificando o preço unitário e total do lote, sendo que o preço total deverá ser grafado também por extenso.

e) Especificação clara, completa e detalhada dos itens ofertados, conforme definido no Anexo I – especificações técnicas;

f) Prazo de execução, conforme estabelecido no Termo de Referência– Anexo I deste certame.

g) Declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que, nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação. A Prefeitura não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela licitante sobre os preços cotados;

9.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

9.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

9.5. Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

10 – DOS DOCUMENTOS - Envelope nº 2

10.1 - Este envelope deverá conter:

10.1.1 - Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 120/2015

PROCESSO Nº 935/2015

10.1.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores.

10.1.1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

10.1.1.4 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

Obs.: fica a licitante dispensada da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto Social em vigor nesta fase de habilitação, eis que apresentados na fase de credenciamento.

10.1.2 - Quanto à REGULARIDADE FISCAL:

10.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.1.2.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

10.1.2.3 – Prova de regularidade referente aos tributos estaduais e municipais do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, quais sejam:

a) Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

b) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 120/2015

PROCESSO Nº 935/2015

10.1.2.4 – Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive perante a Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal referente aos Tributos e Contribuições Federais;

10.1.2.5 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Instituto Nacional do Seguro Social – INSS), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;

10.1.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa, nos termos do art. 642-A da CLT (conforme Lei Federal nº 12440/2011, que veio dar nova redação aos arts. 27, inciso IV e art. 29, inciso V da Lei Federal nº 8666/93, bem como acrescenta o título VII-A a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.542/43).

10.1.2.7 – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

10.1.2.8 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.1.2.9 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis às microempresas e empresas de pequeno porte, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.1.3 - Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.1.3.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício, ou balanço de abertura para o caso de empresa recém-constituída, que comprovem a



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 120/2015

PROCESSO Nº 935/2015

boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

10.1.3.2 – O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresas recém-constituídas), deverão estar devidamente, assinados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, acompanhados de cópias autenticadas dos Termos de Abertura e encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos (cf. artigo 5º, §2º, do Decreto Lei 486/69);

10.1.3.3 - As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal e Termo de Autenticação da Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

10.1.3.4 - Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.1.3.5 - Certidão Negativa de Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou certidão positiva de concessão de recuperação judicial, hipótese em que necessário se faz que a licitante demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

10.1.3.5 – Apresentação de documento que demonstre a boa situação financeira atualizada, comprovando que a licitante dispõe de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 01 (um inteiro); em caso da licitante apresentar Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) inferiores ou igual 1 (um inteiro), a mesma deverá apresentar junto com os documentos de habilitação a comprovação de patrimônio líquido corresponde a no mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação. O cálculo dos índices deverá ser efetuado de acordo com a fórmula seguinte:



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 120/2015	PROCESSO Nº 935/2015
LG –	<u>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u> Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
SG –	<u>Ativo Total</u> Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
LC -	<u>Ativo Circulante</u> Passivo Circulante

10.1.4 - Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1.4.1 – Um ou mais atestados, expedidos por órgão público, autarquia, sociedade de economia mista, empresa pública ou por empresas privadas, em nome da licitante, que comprove a capacidade de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) da licitante em atender o objeto licitado com características semelhantes às do objeto do Pregão Presencial;

NOTA: Todos os documentos exigidos no Envelope nº 2 deverão estar acompanhados do original ou cópias autenticadas, exceto os documentos emitidos pela internet.

11. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

11.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

11.2. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 1 contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará as propostas das licitantes de menor preço unitário por lote, conforme **Anexo I** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço por lote.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 120/2015

PROCESSO Nº 935/2015

11.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

11.4. Em seguida, será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o preço unitário do lote até o encerramento do julgamento deste.

11.5. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

11.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do preço unitário por lote, inferiores à proposta de menor preço, com redução mínima entre os lances a ser estipulada pelo Pregoeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total da Proposta.

11.8. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.9. O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor preço por lote, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

11.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 120/2015

PROCESSO Nº 935/2015

11.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para cada lote, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.11.1. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

11.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

11.13.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

11.14. Nas situações previstas nos incisos 11.10, 11.11, e 11.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

11.15. A licitante declarada vencedora deverá apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento deste Pregão nova proposta atualizada, em conformidade com o Anexo V do Edital.

11.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 120/2015

PROCESSO Nº 935/2015

11.17. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos das demais licitantes.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 - O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

12.2 - Após a adjudicação do objeto e a homologação do resultado do certame licitatório, a licitante vencedora será convidada, formalmente, a retirar a Ata de Registro de Preços respectiva e a restituí-la devidamente assinada por seu representante legal, consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3 – Será solicitado da licitante vencedora os documentos originais ou em cópia autêntica o Alvará de Vigilância Sanitária, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde ou equivalente com validade na data de abertura do certame; Caso a revalidação da licença de funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a licença de funcionamento do exercício anterior acompanhada do protocolo de revalidação, sendo necessário que esta tenha sido requerida até 120 dias antes do término de sua vigência, conforme disposto no art. 22 do Decreto 74.170/74, conforme Anexo VII;

12.4 – É facultado à Prefeitura, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, não apresentar situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preço ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a assinar a referida Ata, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no **Anexo VI** – Ata de Registro de Preços.

12.5 – A Ata de Registro de Preços deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 120/2015

PROCESSO Nº 935/2015

12.6 – A Ata de Registro de Preços terá validade conforme o prazo fixado no Termo de Referência, no Anexo I deste certame, contada da data de sua assinatura.

13. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A existência do Registro não obriga a Administração a efetivar as contratações por esse meio, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata o direito de preferência em igualdade de condições.

14. DAS SANÇÕES

14.1 – Comete infração administrativa, nos termos do art. 7º Lei nº 10.520/02, o licitante/adjudicatário que:

- a. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b. Apresentar documentação falsa;
- c. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e. Não manter a proposta;
- f. Cometer fraude fiscal;
- g. Comporta-se de modo inidôneo;

14.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento de ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.3 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

- I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 120/2015

PROCESSO Nº 935/2015

II. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

14.4 O atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao termino do prazo estipulado, na seguinte proporção:

14.4.1.1 Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

14.4.1.2 Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

14.4.1.3 A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista na cláusula 13.1.

14.5 Pela inexecução total ou parcial do objeto poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

- I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- II. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

14.6 As multas referidas nas cláusulas acima não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

14.7 Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Contratante reterá, previamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

14.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-à em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa licitante/adjudicatário, observando o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784/99 (AgRg no Recurso Especial nº 1.092.202 – DF).



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 120/2015

PROCESSO Nº 935/2015

14.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

14.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos bancos de dados da Secretaria de Administração (Sistema Cecam ou outro que lhe venha a substituir).

14.11 A atualização monetária da multa será efetuada, até a data de seu efetivo pagamento, com base no INPC – IBGE.

15. FISCALIZAÇÃO, OUTRAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

15.1 – O Objeto do presente certame somente será entregue, após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

15.2 - A Prefeitura, através da Secretaria Requisitante, fiscalizará obrigatoriamente a execução da Ata de Registro de Preços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os materiais, a seu critério, se não forem considerados satisfatórios.

15.3 – Durante a execução da Ata de Registro de Preços, os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais, seguros e outros cabíveis a espécie, oriundos do presente instrumento, serão de inteira responsabilidade da licitante vencedora, eximindo a Prefeitura das obrigações, sejam elas de qualquer natureza.

15.4 - Fica estabelecido que durante a Ata de Registro de Preços, não será cobrado nenhum pagamento extra, sendo certo que qualquer ocorrência em relação ao fornecimento do objeto será de inteira responsabilidade da licitante vencedora.

15.5 – Todos os tributos incidentes sobre o objeto desta licitação, legalmente atribuíveis a licitante vencedora serão pagos por ela e seus respectivos comprovantes apresentados à Prefeitura, sempre que exigidos.

15.6 – A Prefeitura fica isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 120/2015

PROCESSO Nº 935/2015

16. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

16.1 - A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado da autoridade competente, respeitados os requisitos do art. 49 da Lei nº 8.666/93

16.2 - A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços.

17. DOS RECURSOS

17.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, devendo protocolizar na Sala de Licitações, Secretaria de Administração da Prefeitura, sito à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.3 - A petição poderá ser feita na sessão, e se oral, será reduzida a termo em Ata.

17.4 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro a vencedora.

17.5 - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação a licitante vencedora.

17.6 - Homologada a licitação pela autoridade competente, a adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo definido neste Edital.

18. DOS CASOS OMISSOS



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 120/2015

PROCESSO Nº 935/2015

18.1 - Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - Deverá ser assinado pelas partes e juntamente com a Ata de Registro de Preços, o Termo de Ciência e Notificação para fins de encaminhamento e instrução dos autos ao Tribunal de Contas, conforme **Anexo II**;

19.2 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.3 - Reserva-se ao Pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

19.4 - No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

19.5 - Não se permitirá a qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

19.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

19.7 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.8 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

19.9 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 120/2015

PROCESSO Nº 935/2015

- a) **Anexo I** TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) **Anexo II** TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;
- c) **Anexo III** MODELO DE DECLARAÇÃO;
- d) **Anexo IV** MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;
- e) **Anexo V** MODELO DECLARAÇÃO ME ou EPP
- f) **Anexo VI**..... ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- g) **Anexo VII** MINUTA CONTRATUAL.
- h) **Anexo VIII**MODELO DE DECLARAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Lorena/SP, 07 de dezembro de 2015.

IMACULA CONCEIÇÃO MAGALHÃES

Secretária Municipal de Saúde.

FÁBIO MARCONDES

Prefeito Municipal



P R E F E I T U R A

Lorena**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 120/2015

PROCESSO Nº 935/2015

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****1- OBJETO**

1.1 Registro de preços para a contratação de empresa especializada em realização de exames de imagem (Radiografia, Ultrassonografia, Ressonância, Tomografia etc.), para suprir demanda pelo período de 12 (doze) meses.

2- DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO

SERVIÇOS REQUISITADOS			
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	1	Serviço	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGENS, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO: OBS: Todo equipamento, consumível (impressora, papel, tinta, etc), configuração e treinamento será de responsabilidade da contratada.

LOTE 01 - Mamografia e Desintometria					
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO		
1	10	Exame	Desintometria óssea dua energética de coluna (vértebras lombares)	R\$ 141,00	R\$ 1.410,00
2	10	Exame	Desintometria óssea (2 segmentos)	R\$ 166,50	R\$ 1.665,00
3	15750	Exame	Mamografia bilateral	R\$ 101,21	R\$1.594.057,50

VALOR DO LOTE 1: R\$ 1.597.132,50

LOTE 02 - Radiografia					
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO		
1	38	Exame	Escanometria	R\$ 41,90	R\$ 1.592,20
2	40	Exame	Radiografia Bilateral de Orbitas (PA+Obliquas+Hirtz)	R\$ 37,13	R\$ 1.485,00
3	40	Exame	Radiografia da Sela Turcica	R\$ 33,48	R\$ 1.339,00
4	40	Exame	Radiografia da Sínfise Púbrica	R\$ 32,04	R\$ 1.281,60
5	315	Exame	Radiografia de Abdomen (AP+lateral/localizada)	R\$ 50,80	R\$ 16.000,43
6	630	Exame	Radiografia de Abdomen Agudo (mínimo de 3 incidencias)	R\$ 50,80	R\$ 32.000,85
7	189	Exame	Radiografia de Abdomen Simples (AP)	R\$ 33,23	R\$ 6.280,47
8	315	Exame	Radiografia de Antebraco	R\$ 31,59	R\$ 9.950,85
9	40	Exame	Radiografia de Antepé (Unilateral)	R\$ 31,59	R\$ 1.263,60



P R E F E I T U R A

Lorena**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000**PREGÃO Nº 120/2015****PROCESSO Nº 935/2015**

10	20	Exame	Radiografia de Apófises Estilóides	R\$ 35,98	R\$ 719,50
11	40	Exame	Radiografia de Arcada Zigomático-malar (AP+Obliquas)	R\$ 33,48	R\$ 1.339,00
12	20	Exame	Radiografia de Arco Costal (Unilateral)	R\$ 37,01	R\$ 740,10
13	20	Exame	Radiografia de Art. Sacro-Iliaca	R\$ 33,31	R\$ 666,10
14	38	Exame	Radiografia de Art. Acromio Clavicular	R\$ 32,84	R\$ 1.247,73
15	95	Exame	Radiografia de Art. Coxo Femural	R\$ 33,99	R\$ 3.228,58
16	63	Exame	Radiografia de Art. Escapulo-Umeral	R\$ 35,34	R\$ 2.226,11
17	38	Exame	Radiografia de Art. Esterno Clavicular	R\$ 33,31	R\$ 1.265,59
18	38	Exame	Radiografia de Art. Sacro-Iliaca	R\$ 33,31	R\$ 1.265,59
19	38	Exame	Radiografia de Art. Temporo-Mandibular Bilateral	R\$ 37,13	R\$ 1.410,75
20	2100	Exame	Radiografia de Art. Tibio-Tarsica	R\$ 30,97	R\$ 65.026,50
21	1470	Exame	Radiografia de Bacia	R\$ 32,04	R\$ 47.098,80
22	38	Exame	Radiografia de Braco	R\$ 33,46	R\$ 1.271,48
23	336	Exame	Radiografia de Calcaneo	R\$ 30,97	R\$ 10.404,24
24	105	Exame	Radiografia de Campo Pleuros Pulmonares	R\$ 31,99	R\$ 3.358,95
25	735	Exame	Radiografia de Cavum (Lateral+Hirtz)	R\$ 32,84	R\$ 24.133,73
26	38	Exame	Radiografia de Clavicula	R\$ 33,46	R\$ 1.271,48
27	1050	Exame	Radiografia de Coluna Cervical (AP+Lateral+TO/Flexão)	R\$ 33,31	R\$ 34.970,25
28	40	Exame	Radiografia de Coluna Cervical (AP+Lateral+TO+Obliquas)	R\$ 37,60	R\$ 1.503,80
29	630	Exame	Radiografia de Coluna Lombo-Sacra (2 incidencias)	R\$ 38,30	R\$ 24.125,85
30	1575	Exame	Radiografia de Coluna Lombo-Sacra (Com Obliquas)	R\$ 43,38	R\$ 68.323,50
31	525	Exame	Radiografia de Coluna Toracica (AP+Lateral)	R\$ 37,01	R\$ 19.427,63
32	40	Exame	Radiografia de Coluna Toraco-Lombar	R\$ 38,59	R\$ 1.543,60
33	38	Exame	Radiografia de Coluna Toraco-Lombar Dinâmica	R\$ 49,25	R\$ 1.871,31
34	38	Exame	Radiografia de Costelas (Por Hemitorax)	R\$ 37,01	R\$ 1.406,19
35	63	Exame	Radiografia de Cotovelo	R\$ 28,47	R\$ 1.793,30
36	74	Exame	Radiografia de Coxa	R\$ 37,01	R\$ 2.738,37
37	63	Exame	Radiografia de Cranio (PA+Lateral)	R\$ 33,46	R\$ 2.107,98
38	40	Exame	Radiografia de Cranio (PA+Lateral+Obliqua/Bretton+Hirtz)	R\$ 40,88	R\$ 1.635,00
39	20	Exame	Radiografia de Dedos da Mão	R\$ 30,97	R\$ 619,30
40	210	Exame	Radiografia de Escapulo/Ombro (3 Posições)	R\$ 36,75	R\$ 7.716,45
41	20	Exame	Radiografia de Esterno	R\$ 34,25	R\$ 684,90
42	1050	Exame	Radiografia de Joelho (AP+Lateral)	R\$ 31,76	R\$ 33.348,00
43	105	Exame	Radiografia de Joelho ou Patela (AP+Lateral+Axial)	R\$ 40,91	R\$ 4.295,55
44	20	Exame	Radiografia de Joelho ou Patela (AP+Lateral+Obliqua+3Axiais)	R\$ 61,00	R\$ 1.220,00
45	20	Exame	Radiografia de Laringe	R\$ 33,30	R\$ 666,00
46	210	Exame	Radiografia de Mão	R\$ 30,97	R\$ 6.502,65



P R E F E I T U R A

Lorena**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000**PREGÃO Nº 120/2015****PROCESSO Nº 935/2015**

47	158	Exame	Radiografia de Mão e Punho (Determinação de Idade Ossea)	R\$ 33,31	R\$ 5.262,98
48	38	Exame	Radiografia de Mastoide/Rochedos (Bilateral)	R\$ 39,64	R\$ 1.506,32
49	20	Exame	Radiografia de Maxilar (PA+Obliqua)	R\$ 35,98	R\$ 719,50
53	20	Exame	Radiografia de Mediastino (PA e Perfil)	R\$ 32,01	R\$ 640,20
54	315	Exame	Radiografia de Omoplata/Ombro (3 Posições)	R\$ 36,75	R\$ 11.574,68
55	20	Exame	Radiografia de Ossos da Face (MN+Lateral+Hirtz)	R\$ 37,13	R\$ 742,50
56	420	Exame	Radiografia de Pé/Dedos do Pé	R\$ 31,59	R\$ 13.267,80
57	63	Exame	Radiografia de Perna	R\$ 32,81	R\$ 2.066,72
58	20	Exame	Radiografia de Pneumomediastino	R\$ 32,01	R\$ 640,20
59	116	Exame	Radiografia de Punho (AP+Lateral+Obliqua)	R\$ 31,91	R\$ 3.700,98
60	20	Exame	Radiografia de Região Orbitária (Localização de Corpo Estranho)	R\$ 37,13	R\$ 742,50
61	20	Exame	Radiografia de Região Sacro-Coccigea	R\$ 36,79	R\$ 735,70
62	893	Exame	Radiografia de Seios da Face (FN+MN+Lateral+Hirtz)	R\$ 33,48	R\$ 29.893,18
63	20	Exame	Radiografia de Sela Tursica (PA+Lateral+Bretton)	R\$ 33,48	R\$ 669,50
64	20	Exame	Radiografia de Torax (Apico+Lordortica)	R\$ 26,70	R\$ 534,00
65	38	Exame	Radiografia de Torax (PA+Inspiração+Expiração+Lateral)	R\$ 36,87	R\$ 1.400,87
66	3675	Exame	Radiografia de Torax (PA+Perfil)	R\$ 32,01	R\$ 117.636,75
67	20	Exame	Radiografia de Torax (PA padrão OIT)	R\$ 34,51	R\$ 690,20
68	2100	Exame	Radiografia de Torax (PA)	R\$ 26,99	R\$ 56.679,00
69	20	Exame	Radiografia de Torax (PA+Lateral+Obliqua)	R\$ 41,72	R\$ 834,30
70	20	Exame	Radiografia do Escafoíde do Carpo (Unilateral)	R\$ 31,91	R\$ 638,10
71	20	Exame	Radiografia do Fêmur (Unilateral)	R\$ 34,51	R\$ 690,10
72	20	Exame	Radiografia do Halux (Unilateral)	R\$ 31,59	R\$ 631,80
73	20	Exame	Radiografia do Metatarso (Unilateral)	R\$ 31,59	R\$ 631,80
74	20	Exame	Radiografia do Omoplata (Unilateral)	R\$ 36,75	R\$ 734,90
75	20	Exame	Radiografia do Pescoço	R\$ 33,30	R\$ 666,00
76	20	Exame	Radiografia do Quadril (Unilateral)	R\$ 33,99	R\$ 679,70
77	116	Exame	Radiografia do Úmero (Unilateral)	R\$ 35,96	R\$ 4.171,36
78	20	Exame	Radiografia Panorâmica de Membros Inferiores	R\$ 41,59	R\$ 831,80

VALOR DO LOTE 2: R\$ 713.981,30

LOTE 03 - Tomografia Computadorizada					
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO		
1	10	Exame	Tomografia Angio - TC Aorta Abdominal	R\$ 743,75	R\$ 7.437,45
2	10	Exame	Tomografia Angio - TC Arterial de Membro Inferior	R\$ 743,75	R\$ 7.437,45
3	10	Exame	Tomografia Angio - TC de Abdome Superior	R\$ 743,75	R\$ 7.437,45
4	10	Exame	Tomografia Angio - TC de Crânio	R\$ 743,75	R\$ 7.437,45
5	10	Exame	Tomografia Angio - TC de Membro Superior	R\$ 743,75	R\$ 7.437,45



P R E F E I T U R A

Lorena**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000**PREGÃO Nº 120/2015****PROCESSO Nº 935/2015**

6	10	Exame	Tomografia Angio - TC de Pelve	R\$ 743,75	R\$ 7.437,45
7	10	Exame	Tomografia Angio - TC de Pescoço	R\$ 743,75	R\$ 7.437,45
8	10	Exame	Tomografia Angio - TC de Tórax	R\$ 743,75	R\$ 7.437,45
9	10	Exame	Tomografia Angio - TC Torácica	R\$ 743,75	R\$ 7.437,45
10	10	Exame	Tomografia Angio - TC Arterial de Membro Superior	R\$ 743,75	R\$ 7.437,45
11	10	Exame	Tomografia Angio - TC Arterial Pulmonar	R\$ 743,75	R\$ 7.437,45
12	10	Exame	Tomografia Angio - TC de Carótidas e Vertebrais	R\$ 743,75	R\$ 7.437,45
13	10	Exame	Tomografia Angio - TC de Crânio ou Pescoço ou Tórax	R\$ 743,75	R\$ 7.437,45
14	10	Exame	Tomografia Angio - TC de Membro Superior	R\$ 743,75	R\$ 7.437,45
15	10	Exame	Tomografia Angio - TC de Membros Inferiores	R\$ 743,75	R\$ 7.437,45
16	10	Exame	Tomografia Angio - TC Renal	R\$ 743,75	R\$ 7.437,45
17	30	Exame	Tomografia Computadorizada de Face/Seios da Face/Art. Temporo Mandibulares	R\$ 302,19	R\$ 9.065,70
18	10	Exame	Tomografia Computadorizada da Articulação Temporo Mandibular	R\$ 307,69	R\$ 3.076,90
19	10	Exame	Tomografia Computadorizada da Bacia	R\$ 403,37	R\$ 4.033,65
20	10	Exame	Tomografia Computadorizada da Faringe	R\$ 338,87	R\$ 3.388,65
21	10	Exame	Tomografia Computadorizada da Hipófise	R\$ 319,93	R\$ 3.199,25
22	10	Exame	Tomografia Computadorizada da Laringe	R\$ 338,87	R\$ 3.388,65
23	10	Exame	Tomografia Computadorizada da Região Esternal	R\$ 338,87	R\$ 3.388,65
24	10	Exame	Tomografia Computadorizada da Região Inguinal	R\$ 413,37	R\$ 4.133,65
25	400	Exame	Tomografia Computadorizada da Sela Túrcica	R\$ 319,93	R\$ 127.970,00
26	15	Exame	Tomografia Computadorizada da Tireóide	R\$ 338,87	R\$ 5.082,98
27	10	Exame	Tomografia Computadorizada das Iliacas	R\$ 338,87	R\$ 3.388,65
28	10	Exame	Tomografia Computadorizada das Órbitas	R\$ 307,69	R\$ 3.076,90
29	250	Exame	Tomografia Computadorizada de Abdomen Superior	R\$ 403,37	R\$ 100.841,25
30	20	Exame	Tomografia Computadorizada de Articulações de Membro Inferior	R\$ 338,87	R\$ 6.777,30
31	20	Exame	Tomografia Computadorizada de Articulações de Membro Superior	R\$ 338,87	R\$ 6.777,30
32	40	Exame	Tomografia Computadorizada de Coluna Cervical C/ ou S/ Contraste	R\$ 282,19	R\$ 11.287,60
33	100	Exame	Tomografia Computadorizada de Coluna Lombo-Sacra C/ ou S/ Contraste	R\$ 282,19	R\$ 28.219,00
34	30	Exame	Tomografia Computadorizada de Coluna Toracica C/ ou S/ Contraste	R\$ 282,19	R\$ 8.465,70
35	300	Exame	Tomografia Computadorizada de Pelve/Bacia	R\$ 403,37	R\$ 121.009,50
36	20	Exame	Tomografia Computadorizada de Pescoço	R\$ 338,87	R\$ 6.777,30
37	10	Exame	Tomografia Computadorizada de Região Glútea	R\$ 333,37	R\$ 3.333,65
38	10	Exame	Tomografia Computadorizada de Segmentos Apendiculares	R\$ 338,87	R\$ 3.388,65
39	300	Exame	Tomografia Computadorizada de Torax	R\$ 380,87	R\$ 114.259,50
40	10	Exame	Tomografia Computadorizada do Calcâneo (Unilateral)	R\$ 338,87	R\$ 3.388,65
41	10	Exame	Tomografia Computadorizada do Cavum	R\$ 338,87	R\$ 3.388,65



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 120/2015

PROCESSO Nº 935/2015

42	10	Exame	Tomografia Computadorizada do Cóccix	R\$ 338,87	R\$ 3.388,65
43	400	Exame	Tomografia Computadorizada do Crânio	R\$ 297,19	R\$ 118.876,00
44	10	Exame	Tomografia Computadorizada do Escafoide (Unilateral)	R\$ 338,87	R\$ 3.388,65
45	10	Exame	Tomografia Computadorizada do Fêmur (Unilateral)	R\$ 338,87	R\$ 3.388,65
46	10	Exame	Tomografia Computadorizada do Quadril (Unilateral)	R\$ 338,87	R\$ 3.388,65
47	10	Exame	Tomografia Computadorizada do Úmero (Unilateral)	R\$ 338,87	R\$ 3.388,65
48	10	Exame	Tomografia Computadorizada Sacro-Iliaca	R\$ 338,87	R\$ 3.388,65
49	10	Exame	Tomografia Computadorizada da Articulação Coxo-Femural (Unilateral)	R\$ 338,87	R\$ 3.388,65
50	10	Exame	Tomografia Computadorizada de Hemitorax/Mediastino (Por Plano)	R\$ 380,87	R\$ 3.808,65
51	10	Exame	Tomografia Computadorizada de Ouvido	R\$ 333,37	R\$ 3.333,65
52	160		Contrate para Tomografia	R\$ 175,00	R\$ 28.000,00

VALOR DO LOTE 3: R\$ 887.845,73

LOTE 04 - Ultrassonografia					
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO		
1	300	Exame	Ultrassonografia de Abdomen Superior(Figado,Vesícula,Vias Biliares)	R\$ 114,59	R\$ 34.375,50
2	2500	Exame	Ultrassonografia de Abdomen Total	R\$ 165,20	R\$ 412.987,50
3	1500	Exame	Ultrassonografia de Aparelho Urinário	R\$ 99,53	R\$ 149.287,50
4	800	Exame	Ultrassonografia de Articulação	R\$ 92,73	R\$ 74.180,00
5	80	Exame	Ultrassonografia de Bolsa Escrotal	R\$ 103,66	R\$ 8.292,80
6	200	Exame	Ultrassonografia de Globo Ocular / Orbita (Monocular)	R\$ 133,51	R\$ 26.702,00
7	1500	Exame	Ultrassonografia de Mama Bilateral	R\$ 90,66	R\$ 135.990,00
8	1000	Exame	Ultrassonografia de Próstata (Via Abdominal)	R\$ 67,56	R\$ 67.560,00
9	10	Exame	Ultrassonografia de Próstata (Via Transretal)	R\$ 139,13	R\$ 1.391,25
10	700	Exame	Ultrassonografia de Tireóide	R\$ 90,66	R\$ 63.462,00
11	100	Exame	Ultrassonografia de Torax (Extracardiaca)	R\$ 78,76	R\$ 7.876,00
12	100	Exame	Ultrassonografia Musculo/Tendão/Partes Moles	R\$ 90,66	R\$ 9.066,00
13	2000	Exame	Ultrassonografia Obstetrica	R\$ 75,86	R\$ 151.720,00
14	200	Exame	Ultrassonografia Obstetrica com Doppler	R\$ 161,54	R\$ 32.307,00
15	500	Exame	Ultrassonografia Pelvica (Ginecologica)	R\$ 52,41	R\$ 26.205,00
16	10	Exame	Ultrassonografia Transfontanela	R\$ 101,16	R\$ 1.011,60
17	1300	Exame	Ultrassonografia Transvaginal	R\$ 86,06	R\$ 111.878,00
18	100	Exame	Ultrassonografia Doppler Colorido de Aorta e Artérias	R\$ 329,19	R\$ 32.919,00
19	200	Exame	Ultrassonografia Doppler Colorido de Membro Inferior	R\$ 325,25	R\$ 65.049,00
20	50	Exame	Ultrassonografia Doppler Colorido de Membro Superior	R\$ 325,25	R\$ 16.262,25
21	10	Exame	Ultrassonografia Doppler Colorido de Órgão ou Estrutura Isolada	R\$ 232,40	R\$ 2.323,95



P R E F E I T U R A

Lorena**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 120/2015

PROCESSO Nº 935/2015

VALOR TOTAL DO LOTE 4: R\$ 1.430.846,35

LOTE 05 - Ressonância Magnética					
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO		
1	10	Exame	Ressonância Angio –RM arterial de membro inferior (unilateral);	R\$ 880,80	R\$ 8.808,00
2	10	Exame	Ressonância Angio –RM Aorta Abdominal;	R\$ 880,80	R\$ 8.808,00
3	10	Exame	Ressonância Angio –RM aorta torácica;	R\$ 880,80	R\$ 8.808,00
4	10	Exame	Ressonância Angio –RM arterial de membro superior (unilateral);	R\$ 880,80	R\$ 8.808,00
5	10	Exame	Ressonância Angio –RM arterial de pelve;	R\$ 880,80	R\$ 8.808,00
6	10	Exame	Ressonância Angio –RM arterial de pescoço;	R\$ 880,80	R\$ 8.808,00
7	10	Exame	Ressonância Angio –RM arterial do crânio;	R\$ 880,80	R\$ 8.808,00
8	10	Exame	Ressonância Angio –RM arterial pulmonar;	R\$ 880,80	R\$ 8.808,00
9	10	Exame	Ressonância Angio –RM artérias pulmonares;	R\$ 880,80	R\$ 8.808,00
10	10	Exame	Ressonância Angio –RM artérias renais;	R\$ 880,80	R\$ 8.808,00
11	10	Exame	Ressonância Angio –RM carótidas e vertebrais;	R\$ 880,80	R\$ 8.808,00
12	10	Exame	Ressonância Angio –RM cervical;	R\$ 880,80	R\$ 8.808,00
13	10	Exame	Ressonância Angio –RM de pelve ou crânio ou pescoço – artérias;	R\$ 880,80	R\$ 8.808,00
14	10	Exame	Ressonância Angio –RM intracraniana venosa;	R\$ 880,80	R\$ 8.808,00
15	10	Exame	Ressonância Angio –RM venosa de membro inferior (unilateral);	R\$ 880,80	R\$ 8.808,00
16	10	Exame	Ressonância Angio –RM venosa de membro superior (unilateral);	R\$ 880,80	R\$ 8.808,00
17	10	Exame	Ressonância Angio –RM venosa de pescoço;	R\$ 880,80	R\$ 8.808,00
18	10	Exame	Ressonância Angio –RM venosa Pulmonar	R\$ 880,80	R\$ 8.808,00
19	10	Exame	Ressonância magnética da articulação coxo-femural (unilateral)	R\$ 603,40	R\$ 6.034,00
20	10	Exame	Ressonância magnética da articulação temporo-mandibular (bilateral)	R\$ 708,30	R\$ 7.083,00
21	10	Exame	Ressonância magnética da coxa (unilateral)	R\$ 603,40	R\$ 6.034,00
22	10	Exame	Ressonância magnética da face (Inclui Seios da Face)	R\$ 708,30	R\$ 7.083,00
23	10	Exame	Ressonância magnética da hipófise	R\$ 708,30	R\$ 7.083,00
24	10	Exame	Ressonância magnética da mão (unilateral)	R\$ 603,40	R\$ 6.034,00
25	10	Exame	Ressonância magnética da panturrilha (unilateral)	R\$ 603,40	R\$ 6.034,00
26	10	Exame	Ressonância magnética da perna (unilateral)	R\$ 603,40	R\$ 6.034,00
27	10	Exame	Ressonância magnética da sela túrsica	R\$ 708,30	R\$ 7.083,00
28	10	Exame	Ressonância magnética de abdômen superior	R\$ 776,00	R\$ 7.760,00
29	10	Exame	Ressonância magnética de adrenal	R\$ 718,50	R\$ 7.185,00
30	10	Exame	Ressonância magnética de antebraço (unilateral)	R\$ 603,40	R\$ 6.034,00
31	10	Exame	Ressonância magnética de antepé (unilateral)	R\$ 603,40	R\$ 6.034,00
32	10	Exame	Ressonância magnética de bacia/pelve	R\$ 713,40	R\$ 7.134,00



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 120/2015

PROCESSO Nº 935/2015

33	10	Exame	Ressonância magnética de braço (unilateral)	R\$ 603,40	R\$ 6.034,00
34	10	Exame	Ressonância magnética de calcâneo (unilateral)	R\$ 603,40	R\$ 6.034,00
35	10	Exame	Ressonância magnética de clavícula (unilateral)	R\$ 603,40	R\$ 6.034,00
36	30	Exame	Ressonância magnética de coluna cervical	R\$ 633,90	R\$ 19.017,00
37	140	Exame	Ressonância magnética de coluna lombo-sacra	R\$ 633,90	R\$ 88.746,00
38	20	Exame	Ressonância magnética de coluna torácica	R\$ 633,90	R\$ 12.678,00
39	80	Exame	Ressonância magnética de crânio	R\$ 680,90	R\$ 54.472,00
40	10	Exame	Ressonância magnética de nervo óptico	R\$ 713,40	R\$ 7.134,00
41	10	Exame	Ressonância magnética de órbitas	R\$ 713,40	R\$ 7.134,00
42	10	Exame	Ressonância magnética de ossos temporais (bilateral)	R\$ 708,30	R\$ 7.083,00
43	10	Exame	Ressonância magnética de pé (unilateral)	R\$ 603,40	R\$ 6.034,00
44	10	Exame	Ressonância magnética de plexo braquial (unilateral)	R\$ 708,30	R\$ 7.083,00
45	10	Exame	Ressonância magnética de torax (Pulmão, Parede Torácica)	R\$ 880,80	R\$ 8.808,00
46	10	Exame	Ressonância magnética de via biliares	R\$1.033,50	R\$ 10.335,00
47	10	Exame	Ressonância magnética do coccix	R\$ 633,90	R\$ 6.339,00
48	10	Exame	Ressonância magnética do cotovelo (unilateral)	R\$ 603,40	R\$ 6.034,00
49	70	Exame	Ressonância magnética do joelho (unilateral)	R\$ 603,40	R\$ 42.238,00
50	40	Exame	Ressonância magnética do ombro (unilateral)	R\$ 603,40	R\$ 24.136,00
51	10	Exame	Ressonância magnética do ouvido	R\$ 708,30	R\$ 7.083,00
52	10	Exame	Ressonância magnética do pescoço (Nasofaringe, Orofaringe, Laringe, Tireóide, Traqueia, Paratireóide)	R\$ 718,50	R\$ 7.185,00
53	10	Exame	Ressonância magnética do púbis	R\$ 713,40	R\$ 7.134,00
54	10	Exame	Ressonância magnética do punho (unilateral)	R\$ 603,40	R\$ 6.034,00
55	10	Exame	Ressonância magnética do quadril (unilateral)	R\$ 603,40	R\$ 6.034,00
56	10	Exame	Ressonância magnética do sacro	R\$ 603,40	R\$ 6.034,00
57	10	Exame	Ressonância magnética do tornozelo (unilateral)	R\$ 603,40	R\$ 6.034,00
58	10	Exame	Ressonância magnética mastóides	R\$ 708,30	R\$ 7.083,00
59	45	Exame	Contraste para Ressonância (Pacote)	R\$ 200,00	R\$ 9.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE 5: R\$ 638.187,00

TOTAL DOS LOTES 1, 2, 3, 4 E 5: R\$ 5.267.992,88

3 – DAS SOLICITAÇÕES

3.1 - Os exames somente serão realizados mediante apresentação da guia autorizada de encaminhamento assinada pelo médico especialista da rede municipal de saúde.

4 – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E FORNECIMENTO.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 120/2015

PROCESSO Nº 935/2015

4.1 O prazo máximo para a entrega dos laudos referentes aos itens que compõem o objeto do presente certame será de 24 (vinte e quatro) a 72 (setenta e duas) horas. Em caso de urgência combinar o horário de entrega com o paciente ou familiar.

4.2 O faturamento será feito mensalmente com a apresentação das referidas guias citadas no item 3, sendo conferido pelo setor responsável da secretaria de Saúde.

4.3 Considerando os casos de urgência e emergência, os exames deverão ser entregues imediatamente após a solicitação pela Contratante.

4.4 - É condição imprescindível que a contratada realize os exames objeto deste Termo de Referência no município de Lorena, devido à quantidade média diária de 35 à 50 (trinta e cinco à cinquenta) exames e, também, pelo fato da Secretaria da Saúde não dispor de recursos de transporte para levar os pacientes até ao local de realização dos exames.

4.5 Caso ocorra uma demanda reprimida de exames pela contratada, a mesma deverá prestar o serviços em “eventos” como mutirão exclusivo, devidamente agendado com o setor responsável da secretaria de saúde.

5 - VALORES ESTIMADOS PARA A AQUISIÇÃO

5.1- O valor total máximo estimado para a aquisição será de: R\$ 5.267.992,88 (cinco milhões duzentos e sessenta e sete mil e novecentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos).



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 120/2015

PROCESSO Nº 935/2015

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa especializada em realização de exames de imagem (Radiografia, Ultrassonografia, Ressonância, Tomografia etc.), para suprir demanda pelo período de 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

CONTRATADA:

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO(a)**, respectivamente, do Termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Lorena/SP ___/___/2015 (Data)

CONTRATADA

FÁBIO MARCONDES
PREFEITO MUNICIPAL



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 120/2015

PROCESSO Nº 935/2015

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP

REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 120/2015, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO nº. 935/2015

OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa especializada em realização de exames de imagem (Radiografia, Ultrassonografia, Ressonância, Tomografia etc.), para suprir demanda pelo período de 12 (doze) meses

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que nossa empresa:

- 2) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com a Municipalidade de Lorena;
- 3) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 4) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 5) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 6) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 120/2015

PROCESSO Nº 935/2015

indireto com a Prefeitura Municipal de Lorena, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;

- 7) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 8) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega do objeto;
- 9) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo.
- 10) Observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 de Constituição do Estado de São Paulo.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 120/2015

PROCESSO Nº 935/2015

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor:

CNPJ: Inscrição Estadual:

Endereço: Bairro:

CEP: Cidade: Estado:

Telefone: Fax:

e-mail:

Pelo presente formulamos proposta comercial para a prestação de serviços para a realização de exames de imagem (Radiografia, Ultrassonografia, Ressonância, Tomografia etc.), para suprir demanda pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito e caracterizado no Anexo I do Edital, com o qual acordamos em todos os seus termos.

LOTE 01 - Mamografia e Desintometria					
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO		
1	10	Exame	Desintometria óssea dua energética de coluna (vértebras lombares)		
2	10	Exame	Desintometria óssea (2 segmentos)		
3	15750	Exame	Mamografia bilateral		

VALOR TOTAL DO LOTE 1:

LOTE 02 - Radiografia					
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO		
1	38	Exame	Escanometria		
2	40	Exame	Radiografia Bilateral de Orbitas (PA+Obliquas+Hirtz)		
3	40	Exame	Radiografia da Sela Turcica		
4	40	Exame	Radiografia da Sínfise Púbica		
5	315	Exame	Radiografia de Abdomen (AP+lateral/localizada)		
6	630	Exame	Radiografia de Abdomen Agudo (mínimo de 3 incidencias)		
7	189	Exame	Radiografia de Abdomen Simples (AP)		



P R E F E I T U R A

Lorena**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000**PREGÃO Nº 120/2015****PROCESSO Nº 935/2015**

8	315	Exame	Radiografia de Antebraco		
9	40	Exame	Radiografia de Antepé (Unilateral)		
10	20	Exame	Radiografia de Apófises Estilóides		
11	40	Exame	Radiografia de Arcada Zigomatico-malar (AP+Obliquas)		
12	20	Exame	Radiografia de Arco Costal (Unilateral)		
13	20	Exame	Radiografia de Art. Sacro-Iliaca		
14	38	Exame	Radiografia de Art. Acromio Clavicular		
15	95	Exame	Radiografia de Art. Coxo Femural		
16	63	Exame	Radiografia de Art. Escapulo-Umeral		
17	38	Exame	Radiografia de Art. Esterno Clavicular		
18	38	Exame	Radiografia de Art. Sacro-Iliaca		
19	38	Exame	Radiografia de Art. Temporo-Mandibular Bilateral		
20	2100	Exame	Radiografia de Art. Tibio-Tarsica		
21	1470	Exame	Radiografia de Bacia		
22	38	Exame	Radiografia de Braco		
23	336	Exame	Radiografia de Calcaneo		
24	105	Exame	Radiografia de Campo Pleuros Pulmonares		
25	735	Exame	Radiografia de Cavum (Lateral+Hirtz)		
26	38	Exame	Radiografia de Clavicula		
27	1050	Exame	Radiografia de Coluna Cervical (AP+Lateral+TO/Flexão)		
28	40	Exame	Radiografia de Coluna Cervical (AP+Lateral+TO+Obliquas)		
29	630	Exame	Radiografia de Coluna Lombo-Sacra (2 incidencias)		
30	1575	Exame	Radiografia de Coluna Lombo-Sacra (Com Obliquas)		
31	525	Exame	Radiografia de Coluna Toracica (AP+Lateral)		
32	40	Exame	Radiografia de Coluna Toraco-Lombar		
33	38	Exame	Radiografia de Coluna Toraco-Lombar Dinâmica		
34	38	Exame	Radiografia de Costelas (Por Hemitorax)		
35	63	Exame	Radiografia de Cotovelo		
36	74	Exame	Radiografia de Coxa		
37	63	Exame	Radiografia de Cranio (PA+Lateral)		
38	40	Exame	Radiografia de Cranio (PA+Lateral+Obliqua/Bretton+Hirtz)		
39	20	Exame	Radiografia de Dedos da Mão		
40	210	Exame	Radiografia de Escapulo/Ombro (3 Posições)		
41	20	Exame	Radiografia de Esterno		
42	1050	Exame	Radiografia de Joelho (AP+Lateral)		
43	105	Exame	Radiografia de Joelho ou Patela (AP+Lateral+Axial)		
44	20	Exame	Radiografia de Joelho ou Patela (AP+Lateral+Obliqua+3Axiais)		



P R E F E I T U R A

Lorena**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000**PREGÃO Nº 120/2015****PROCESSO Nº 935/2015**

45	20	Exame	Radiografia de Laringe		
46	210	Exame	Radiografia de Mão		
47	158	Exame	Radiografia de Mão e Punho (Determinação de Idade Ossea)		
48	38	Exame	Radiografia de Mastoide/Rochedos (Bilateral)		
49	20	Exame	Radiografia de Maxilar (PA+Obliqua)		
53	20	Exame	Radiografia de Mediastino (PA e Perfil)		
54	315	Exame	Radiografia de Omoplata/Ombro (3 Posições)		
55	20	Exame	Radiografia de Ossos da Face (MN+Lateral+Hirtz)		
56	420	Exame	Radiografia de Pé/Dedos do Pé		
57	63	Exame	Radiografia de Perna		
58	20	Exame	Radiografia de Pneumomediastino		
59	116	Exame	Radiografia de Punho (AP+Lateral+Obliqua)		
60	20	Exame	Radiografia de Região Orbitária (Localização de Corpo Estranho)		
61	20	Exame	Radiografia de Região Sacro-Coccigea		
62	893	Exame	Radiografia de Seios da Face (FN+MN+Lateral+Hirtz)		
63	20	Exame	Radiografia de Sela Tursica (PA+Lateral+Bretton)		
64	20	Exame	Radiografia de Torax (Apico+Lordortica)		
65	38	Exame	Radiografia de Torax (PA+Inspiração+Expiração+Lateral)		
66	3675	Exame	Radiografia de Torax (PA+Perfil)		
67	20	Exame	Radiografia de Torax (PA padrão OIT)		
68	2100	Exame	Radiografia de Torax (PA)		
69	20	Exame	Radiografia de Torax (PA+Lateral+Obliqua)		
70	20	Exame	Radiografia do Escafoide do Carpo (Unilateral)		
71	20	Exame	Radiografia do Fêmur (Unilateral)		
72	20	Exame	Radiografia do Halux (Unilateral)		
73	20	Exame	Radiografia do Metatarso (Unilateral)		
74	20	Exame	Radiografia do Omoplata (Unilateral)		
75	20	Exame	Radiografia do Pescoço		
76	20	Exame	Radiografia do Quadril (Unilateral)		
77	116	Exame	Radiografia do Úmero (Unilateral)		
78	20	Exame	Radiografia Panorâmica de Membros Inferiores		

VALOR TOTAL DO LOTE 2:

LOTE 03 - Tomografia Computadorizada					
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO		
1	10	Exame	Tomografia Angio - TC Aorta Abdominal		
2	10	Exame	Tomografia Angio - TC Arterial de Membro Inferior		
3	10	Exame	Tomografia Angio - TC de Abdome Superior		



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 120/2015

PROCESSO Nº 935/2015

4	10	Exame	Tomografia Angio - TC de Crânio		
5	10	Exame	Tomografia Angio - TC de Membro Superior		
6	10	Exame	Tomografia Angio - TC de Pelve		
7	10	Exame	Tomografia Angio - TC de Pescoço		
8	10	Exame	Tomografia Angio - TC de Tórax		
9	10	Exame	Tomografia Angio - TC Torácica		
10	10	Exame	Tomografia Angio - TC Arterial de Membro Superior		
11	10	Exame	Tomografia Angio - TC Arterial Pulmonar		
12	10	Exame	Tomografia Angio - TC de Carótidas e Vertebrais		
13	10	Exame	Tomografia Angio - TC de Crânio ou Pescoço ou Tórax		
14	10	Exame	Tomografia Angio - TC de Membro Superior		
15	10	Exame	Tomografia Angio - TC de Membros Inferiores		
16	10	Exame	Tomografia Angio - TC Renal		
17	30	Exame	Tomografia Computadorizada de Face/Seios da Face/Art. Temporo Mandibulares		
18	10	Exame	Tomografia Computadorizada da Articulação Temporo Mandibular		
19	10	Exame	Tomografia Computadorizada da Bacia		
20	10	Exame	Tomografia Computadorizada da Faringe		
21	10	Exame	Tomografia Computadorizada da Hipófise		
22	10	Exame	Tomografia Computadorizada da Laringe		
23	10	Exame	Tomografia Computadorizada da Região Estral		
24	10	Exame	Tomografia Computadorizada da Região Inguinal		
25	400	Exame	Tomografia Computadorizada da Sela Túrcica		
26	15	Exame	Tomografia Computadorizada da Tireóide		
27	10	Exame	Tomografia Computadorizada das Iliacas		
28	10	Exame	Tomografia Computadorizada das Órbitas		
29	250	Exame	Tomografia Computadorizada de Abdomen Superior		
30	20	Exame	Tomografia Computadorizada de Articulações de Membro Inferior		
31	20	Exame	Tomografia Computadorizada de Articulações de Membro Superior		
32	40	Exame	Tomografia Computadorizada de Coluna Cervical C/ ou S/ Contraste		
33	100	Exame	Tomografia Computadorizada de Coluna Lombo-Sacra C/ ou S/ Contraste		
34	30	Exame	Tomografia Computadorizada de Coluna Torácica C/ ou S/ Contraste		
35	300	Exame	Tomografia Computadorizada de Pelve/Bacia		
36	20	Exame	Tomografia Computadorizada de Pescoço		
37	10	Exame	Tomografia Computadorizada de Região Glútea		
38	10	Exame	Tomografia Computadorizada de Segmentos Apendiculares		
39	300	Exame	Tomografia Computadorizada de Torax		
40	10	Exame	Tomografia Computadorizada do Calcâneo		



P R E F E I T U R A

Lorena**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000**PREGÃO Nº 120/2015****PROCESSO Nº 935/2015**

			(Unilateral)		
41	10	Exame	Tomografia Computadorizada do Cavum		
42	10	Exame	Tomografia Computadorizada do Cóccix		
43	400	Exame	Tomografia Computadorizada do Crânio		
44	10	Exame	Tomografia Computadorizada do Escafoíde (Unilateral)		
45	10	Exame	Tomografia Computadorizada do Fêmur (Unilateral)		
46	10	Exame	Tomografia Computadorizada do Quadril (Unilateral)		
47	10	Exame	Tomografia Computadorizada do Úmero (Unilateral)		
48	10	Exame	Tomografia Computadorizada Sacro-Iliaca		
49	10	Exame	Tomografia Computadorizada da Articulação Coxo-Femural (Unilateral)		
50	10	Exame	Tomografia Computadorizada de Hemitorax/Mediastino (Por Plano)		
51	10	Exame	Tomografia Computadorizada de Ouvido		
52	160		Contrate para Tomografia		

VALOR TOTAL DO LOTE 3:

LOTE 04 - Ultrassonografia					
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO		
1	300	Exame	Ultrassonografia de Abdomen Superior(Fígado,Vesícula,Vias Biliares)		
2	2500	Exame	Ultrassonografia de Abdomen Total		
3	1500	Exame	Ultrassonografia de Aparelho Urinário		
4	800	Exame	Ultrassonografia de Articulação		
5	80	Exame	Ultrassonografia de Bolsa Escrotal		
6	200	Exame	Ultrassonografia de Globo Ocular / Orbita (Monocular)		
7	1500	Exame	Ultrassonografia de Mama Bilateral		
8	1000	Exame	Ultrassonografia de Próstata (Via Abdominal)		
9	10	Exame	Ultrassonografia de Próstata (Via Transretal)		
10	700	Exame	Ultrassonografia de Tireóide		
11	100	Exame	Ultrassonografia de Torax (Extracardiaca)		
12	100	Exame	Ultrassonografia Musculo/Tendão/Partes Moles		
13	2000	Exame	Ultrassonografia Obstetrica		
14	200	Exame	Ultrassonografia Obstetrica com Doppler		
15	500	Exame	Ultrassonografia Pelvica (Ginecologica)		
16	10	Exame	Ultrassonografia Transfontanela		
17	1300	Exame	Ultrassonografia Transvaginal		
18	100	Exame	Ultrassonografia Doppler Colorido de Aorta e Artérias		
19	200	Exame	Ultrassonografia Doppler Colorido de Membro Inferior		
20	50	Exame	Ultrassonografia Doppler Colorido de Membro Superior		



P R E F E I T U R A

Lorena**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000**PREGÃO Nº 120/2015****PROCESSO Nº 935/2015**

21	10	Exame	Ultrassonografia Doppler Colorido de Órgão ou Estrutura Isolada		
----	----	-------	---	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 4:

LOTE 05 - Ressonância Magnética					
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO		
1	10	Exame	Ressonância Angio –RM arterial de membro inferior (unilateral);		
2	10	Exame	Ressonância Angio –RM Aorta Abdominal;		
3	10	Exame	Ressonância Angio –RM aorta torácica;		
4	10	Exame	Ressonância Angio –RM arterial de membro superior (unilateral);		
5	10	Exame	Ressonância Angio –RM arterial de pelve;		
6	10	Exame	Ressonância Angio –RM arterial de pescoço;		
7	10	Exame	Ressonância Angio –RM arterial do crânio;		
8	10	Exame	Ressonância Angio –RM arterial pulmonar;		
9	10	Exame	Ressonância Angio –RM artérias pulmonares;		
10	10	Exame	Ressonância Angio –RM artérias renais;		
11	10	Exame	Ressonância Angio –RM carótidas e vertebrais;		
12	10	Exame	Ressonância Angio –RM cervical;		
13	10	Exame	Ressonância Angio –RM de pelve ou crânio ou pescoço – artérias;		
14	10	Exame	Ressonância Angio –RM intracraniana venosa;		
15	10	Exame	Ressonância Angio –RM venosa de membro inferior (unilateral);		
16	10	Exame	Ressonância Angio –RM venosa de membro superior (unilateral);		
17	10	Exame	Ressonância Angio –RM venosa de pescoço;		
18	10	Exame	Ressonância Angio –RM venosa Pulmonar		
19	10	Exame	Ressonância magnética da articulação coxo-femural (unilateral)		
20	10	Exame	Ressonância magnética da articulação temporo-mandibular (bilateral)		
21	10	Exame	Ressonância magnética da coxa (unilateral)		
22	10	Exame	Ressonância magnética da face (Inclui Seios da Face)		
23	10	Exame	Ressonância magnética da hipófise		
24	10	Exame	Ressonância magnética da mão (unilateral)		
25	10	Exame	Ressonância magnética da panturrilha (unilateral)		
26	10	Exame	Ressonância magnética da perna (unilateral)		
27	10	Exame	Ressonância magnética da sela túrsica		
28	10	Exame	Ressonância magnética de abdomen superior		
29	10	Exame	Ressonância magnética de adrenal		
30	10	Exame	Ressonância magnética de antebraço (unilateral)		
31	10	Exame	Ressonância magnética de antepé (unilateral)		



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 120/2015

PROCESSO Nº 935/2015

32	10	Exame	Ressonância magnética de bacia/pelve		
33	10	Exame	Ressonância magnética de braço (unilateral)		
34	10	Exame	Ressonância magnética de calcâneo (unilateral)		
35	10	Exame	Ressonância magnética de clavícula (unilateral)		
36	30	Exame	Ressonância magnética de coluna cervical		
37	140	Exame	Ressonância magnética de coluna lombo-sacra		
38	20	Exame	Ressonância magnética de coluna torácica		
39	80	Exame	Ressonância magnética de crânio		
40	10	Exame	Ressonância magnética de nervo óptico		
41	10	Exame	Ressonância magnética de órbitas		
42	10	Exame	Ressonância magnética de ossos temporais (bilateral)		
43	10	Exame	Ressonância magnética de pé (unilateral)		
44	10	Exame	Ressonância magnética de plexo braquial (unilateral)		
45	10	Exame	Ressonância magnética de torax (Pulmão, Parede Torácica)		
46	10	Exame	Ressonância magnética de via biliares		
47	10	Exame	Ressonância magnética do coccix		
48	10	Exame	Ressonância magnética do cotovelo (unilateral)		
49	70	Exame	Ressonância magnética do joelho (unilateral)		
50	40	Exame	Ressonância magnética do ombro (unilateral)		
51	10	Exame	Ressonância magnética do ouvido		
52	10	Exame	Ressonância magnética do pescoço (Nasofaringe, Orofaringe, Laringe, Tireóide, Traqueia, Paratireóide)		
53	10	Exame	Ressonância magnética do púbis		
54	10	Exame	Ressonância magnética do punho (unilateral)		
55	10	Exame	Ressonância magnética do quadril (unilateral)		
56	10	Exame	Ressonância magnética do sacro		
57	10	Exame	Ressonância magnética do tornozelo (unilateral)		
58	10	Exame	Ressonância magnética mastóides		
59	45	Exame	Contraste para Ressonância (Pacote)		

VALOR TOTAL DO LOTE 5:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de a sessão pública do pregão.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 120/2015

PROCESSO Nº 935/2015

Prazo de execução dos serviços: Imediato a emissão da AF (Autorização de Fornecimento)

Data

(assinatura do representante legal/carimbo)

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Data

(assinatura do representante legal/carimbo)



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 120/2015

PROCESSO Nº 935/2015

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos, declaro, conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Pregão Presencial nº 120/2015, Ata de Registro de Preços, realizada pela Prefeitura Municipal de Lorena/SP.

Lorena, ____ de _____ de 2015.

.....

(representante legal)



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 120/2015

PROCESSO Nº 935/2015

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE:

Aos ____ dias do mês de ____ de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA, com sede em Lorena/SP, à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP, inscrita no CNPJ/MF No. ... ora representada pelo Prefeito Municipal, FÁBIO MARCONDES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº e do CPF/MF nº, em virtude do resultado do Registro de preços para aquisição de botijão de gás, para diversas secretarias municipais, por 12 meses, conforme descrito no Anexo I, que integra o presente Edital em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º (primeiro) lugar, no certame acima numerado. O presente Termo de Compromisso será regido pelas Leis Federais nº 10.520, de 17/07/2002, 8.666/93 e suas alterações, além de normas legais em vigor.

01 – COMPROMISSÁRIA _____, com sede _____ – C.E.P. _____, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados de acordo com especificação do Anexo I.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NATUREZA E OBJETO

1.1 - É objeto do presente, pela COMPROMITENTE junto à COMPROMISSÁRIA o, Registro de preços para a contratação de empresa especializada em realização de exames de imagem (Radiografia, Ultrassonografia, Ressonância, Tomografia etc.), para suprir demanda pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 120/2015

PROCESSO Nº 935/2015

I, que integrou o Edital em todos os seus termos e condições, quando deles as Secretarias requisitantes tiver a necessidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 – Face à natureza e à quantidade do objeto licitado, a COMPROMISSÁRIA, através de servidor(es) previamente autorizado(s) fará a solicitação do objeto junto à COMPROMITENTE, através de AF – autorização de fornecimento.

2.2 – A COMPROMITENTE não estará obrigada a adquirir da COMPROMISSÁRIA uma quantidade mínima do objeto do presente Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas anteriores;

2.3 – O objeto só será considerado aceito após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição, desde que, comprovada a existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições que comprometam a integridade do objeto;

2.4 – O objeto fornecido deverá estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;

2.5 – A COMPROMISSÁRIA obriga-se a substituir, o objeto no qual se verificar defeito, no prazo estipulado pelo Município;

2.6 – A COMPROMITENTE, através da Secretaria requisitante, fiscalizará, obrigatoriamente, a execução da Ata de Registro de Preços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os requisitos nela previstos, reservando-se ao direito de rejeitar, a seu critério desde que fundamentado, se não forem considerados satisfatórios.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 120/2015

PROCESSO Nº 935/2015

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os preços unitários e total do item do presente, são os constantes da respectiva Ata de Registro de Preços já assinada pela COMPROMISSÁRIA;

3.2 – Os preços apresentados pela COMPROMISSÁRIA terão valores expressos em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros;

3.3 – Correrão exclusivamente por conta da COMPROMISSÁRIA, quaisquer tributos, e/ou demais ônus incidentes;

3.4 – À COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

3.5 – O objeto registrado não sofrerá correção monetária ou reajuste (repactuação) nem revisão (realinhamento) em razão da incompatibilidade do reequilíbrio econômico-financeiro com o Sistema de Registro de Preços, consoante entendimento predominante do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR ESTIMADO PARA O TERMO DE COMPROMISSO

O valor estimado para o presente Termo é de R\$ (Valor por extenso).

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, vedada a possibilidade de sua prorrogação;

5.2 – Durante o prazo desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Lorena não será obrigada a adquirir o objeto referido no Anexo I do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 120/2015

PROCESSO Nº 935/2015

empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIAS

6.1 – Não serão exigidas garantias, já que os pagamentos serão efetuados após a entrega do objeto;

6.2 – Fica a COMPROMITENTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços será usada pelas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Lorena, mediante requisição e justificativa da necessidade, observadas as disposições do Decreto Municipal nº/....

7.2 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer unidade administrativa que não tenha participado do certame.

CLÁUSULA OITAVA – PREÇOS

8.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes do Anexo único desta, de acordo com a respectiva classificação constante do mapa comparativo de preços dos autos do procedimento licitatório do Pregão Presencial nº (especificar o n.º do Pregão em comento);

8.2 – Em cada fornecimento decorrente deste Termo, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº ___/2015.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 120/2015

PROCESSO Nº 935/2015

8.3 – Em cada fornecimento, o preço por item a ser pago, será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial nº (especificar o n.º do Pregão em comento) pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA NONA - PRAZO ENTREGA DO OBJETO

9.1 – Em cada autorização de fornecimento, o prazo de atendimento será de no máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da emissão da AF – Autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos serão feitos em moeda corrente no país, no prazo de 30 dias do lançamento, após a comprovação de efetivação do objeto entregue, com a respectiva nota fiscal/fatura, que será acompanhada de documento de execução emitido pelos responsáveis da área.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela COMPROMITENTE quando:

- homologado e adjudicado o objeto da licitação, a COMPROMISSÁRIA convocada, por escrito, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comparecer à Seção de Licitação, para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de cumprir tal ato;
- a COMPROMISSÁRIA não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;
- a COMPROMISSÁRIA não retirar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido e a COMPROMITENTE não aceitar sua justificativa;



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 120/2015

PROCESSO Nº 935/2015

- a COMPROMISSÁRIA der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente de Registro de Preços;

- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente de Registro de Preços;

- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

- por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2 – A comunicação do cancelamento do preço, registrado nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

11.2.1 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

12.1 – Ficam assegurados, à COMPROMITENTE, os direitos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da COMPROMISSÁRIA, enseja a sua rescisão, respondendo elas, nesse caso, pelos danos causados à Administração ou a terceiros, por sua culpa e dolo, constituindo-se motivos de rescisão do Termo, no que forem aplicáveis ao presente, aqueles previstos no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declarando a COMPROMISSÁRIA estar ciente dos direitos da Administração de rescisão unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e, bem assim das disposições do Decreto Municipal nº ..., de sobre penalidades aplicáveis;



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 120/2015

PROCESSO Nº 935/2015

12.2 - Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Integram este contrato, todas as cláusulas contidas no edital e seus anexos e o descumprimento, incorrerá nas sanções administrativas pertinentes;

13.2 – Integram esta Ata, a(s) proposta(s) da(s) compromissária(s), classificada(s) em 1º (primeiro) lugar – Anexo I, no certame supra numerado;

13.3 – Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Lorena, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

13.4 – Os casos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e os Decretos Municipais 6.808/2015, nº 6.805/2015 e 5.486/2007. Concomitantemente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Lorena/SP, ____ / ____ / 2015.

FÁBIO MARCONDES

PREFEITO MUNICIPAL

COMPROMISSÁRIA



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 120/2015

PROCESSO Nº 935/2015

ANEXO VI

MINUTA CONTRATUAL

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS DE
CONSUMO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA DE LORENA E**

Aos _____ dias do mês de _____ de 2015, de um lado a Prefeitura Municipal de Lorena, estabelecida na Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº.625, Olaria, Lorena - São Paulo, representada neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Fábio Marcondes, e, de outro lado a empresa _____, estabelecida à Av./Rua _____ n.º _____, Bairro: _____, cidade de _____ inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, inscrição estadual n.º _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, de acordo com o que consta do competente Processo Licitatório n.º /2015, relativo do Pregão n.º /2015, têm entre si, justo e acertado o presente instrumento de CONTRATO dos objetos abaixo identificados que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição do objeto descrito na tabela abaixo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/	IDENTIFICAÇÃO	UND DE	QUANTIDADE	VALOR
------	------------	---------------	--------	------------	-------



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 120/2015

PROCESSO Nº 935/2015

	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MEDIDA		
1					
2					

1.3 Correrá por conta do(a) Contratado(a) as despesas diretas e indiretas, tais como, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrentes da execução dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

2.1 O presente instrumento terá vigência de __ (___) meses, a partir de sua assinatura, ou até que seja completado o valor ora contratado, adotando-se como critério o fato que ocorrer primeiro.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1 Para pagamento das despesas decorrentes da execução deste Contrato, serão utilizados os recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária: Empenho nºNatureza de Despesa nº.....Programa de Trabalhoe Fonte de Recursos

CLAUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 O valor a ser pago pela Contratante, será de R\$ _____ (_____), e corresponderá ao valor total da proposta apresentada pelo(a) Contratado(a).

CLAUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data em que for atestado pelo órgão competente o recebimento do objeto.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 120/2015

PROCESSO Nº 935/2015

5.1.1 O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no Banco indicado pela contratada ou, excepcionalmente, na Divisão de Tesouraria, a critério da Secretaria de Finanças.

5.2 Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte do(a) Contratado(a), a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

CLAUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

6.1 O objeto deste contrato deverá ser entregue conforme A. F. – Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria interessada, onde constará a quantidade específica para o fornecimento.

6.2 Ficará sob responsabilidade do(a) Contratado(a) o transporte, a carga, a descarga e a entrega do material no prazo e local estabelecidos.

6.3 Não serão aceitos pela Contratante, objeto que não esteja estritamente de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos.

6.4 A Contratante deverá aceitar ou rejeitar o objeto no prazo de 05 (cinco) dias a menos que seja constatado defeito ou qualquer tipo de problema de estrita responsabilidade do(a) Contratado(a), mesmo que posterior ao prazo ora estipulado.

6.5 Caso o objeto seja rejeitado, o(a) Contratado(a) deverá no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação emitida pela Contratante, retirar, as suas expensas, o objeto rejeitado no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Lorena, na Av. Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP, ou onde tenha sido descarregado e, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da mesma notificação, entregar uma nova remessa livre das causas de rejeição.

6.6 A rejeição de qualquer remessa pela Contratante sujeitará o(a) Contratado(a) a penalidade prevista na cláusula nona desse contrato.

6.7 Caso um novo objeto entregue em substituição a um objeto rejeitado seja também rejeitado, ficará demonstrada a incapacidade técnica do(a) Contratado(a) de entregar o objeto nas condições e especificações contratuais pactuadas e a sujeitará as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 120/2015

PROCESSO Nº 935/2015

CLAUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 O prazo máximo para a entrega dos laudos referentes aos itens que compõem o objeto do presente certame será de 24 (vinte e quatro) a 72 (setenta e duas) horas. Em caso de urgência combinar o horário de entrega com o paciente ou familiar.

7.2 A entrega do objeto do presente contrato deverá ocorrer nos locais indicados pelas secretarias requisitantes, correndo por conta exclusiva do(a) Contratado(a) as despesas diretas e indiretas, tais como seguros, transporte, frete, etc., fornecimento dos bens.

7.3 Realizar a entrega do objeto de acordo com as especificações e demais condições estipulados no Edital e seus Anexos.

7.4 Comunicar à Prefeitura de Lorena, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

7.5 Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, como também, providenciar a substituição que lhe for entregue oficialmente.

7.6 A CONTRATADA compromete-se em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA

8.1 O(a) Contratado(a) garantirá a qualidade do objeto fornecido contra todo e qualquer defeito, tanto de fabricação quanto de manuseio até a entrega, comprometendo-se além de repor o objeto com problemas no prazo máximo de 10 (dez) dias da notificação, ressarcir a Contratante dos prejuízos que possam advir de sua utilização.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 120/2015
CLAUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

PROCESSO Nº 935/2015

9.1 A existência e a atuação da fiscalização da Contratante em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva do(a) Contratado(a), no que concerne a execução ora contratada, e as suas consequências e implicações próximas ou remotas.

CLAUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

11.1 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem a prévia autorização da Contratante.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 O presente Contrato poderá ser rescindido independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos e condições previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

12.2 Serão permitidos a alteração das condições contratuais, em decorrência de sub-rogação, fusão, cisão ou incorporação, desde que não haja a possibilidade de prejuízo à Contratante e não ocorra redução da capacidade técnica, financeira ou operacional do(a) Contratado(a) na execução do objeto contratual.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – RESPONSABILIDADES

13.1 O(a) Contratado(a) assume como exclusivamente seus, os riscos decorrentes da execução dos serviços necessários ao bom e perfeito cumprimento do contrato, responsabilizando-se, também, pela execução e idoneidade, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a Administração Pública.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 120/2015

PROCESSO Nº 935/2015

13.2 A critério da Contratante as multas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ou cobradas judicialmente.

13.3 A Contratante não poderá por despesas de qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do(a) Contratado(a).

CLAUSULA DECIMA QUARTA – FORO

14.1 Fica eleito o foro da comarca de Lorena, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de eventuais conflitos de interesses oriundos do presente Contrato.

Assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Lorena, ____ de ____ de 2015.

Pelo **Contratante**:

Fabio Marcondes

Prefeito Municipal

Pelo **Contratado**:

Testemunhas:

Nome:

Nome:

RG:

RG:



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 120/2015

PROCESSO Nº 935/2015

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2015

PROCESSO Nº 935/2015

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a proponente
_____, CNPJ nº _____

dispõe e reúne condições de apresentar, no original ou cópia autenticada, no prazo de 48 horas após a adjudicação, podendo ser prorrogado por igual período desde que justificado e autorizado pela Administração, sob pena de desclassificação e aplicação das sanções cabíveis, a seguinte documentação:

a) Cópia autenticada do Alvará de Vigilância Sanitária, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde ou equivalente com validade na data de abertura do certame;

b) Caso a revalidação da licença de funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a licença de funcionamento do exercício anterior acompanhada do protocolo de revalidação, sendo necessário que esta tenha sido requerida até 120 dias antes do término de sua vigência, conforme disposto no art. 22 do Decreto 74.170/74;

Lorena, ____ de _____ de 2015.

(assinatura e nome do representante legal da empresa proponente)